



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa

REQUERIMENTO Nº 13.103 / 2021.

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma do art. 117, inciso XVIII do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 1.578/2012 e suas alterações), após ouvido o Plenário, que seja registrado nos anais desta Casa Legislativa, **“MOÇÃO DE PROTESTO”** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins, **em razão do fechamento total das igrejas através do Decreto Estadual nº 41.053/2021.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência aos Senhores João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, no endereço funcional: Palácio da Redenção, Praça João Pessoa, S/N – Centro – CEP: 58013-140.

“Plenário José Mariz”, 25 de fevereiro de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa

JUSTIFICATIVA

Recentemente, o Governo do Estado expediu o Decreto Estadual nº 41.053/2021. Devido a isto, venho à público manifestar repúdio pelas medidas arbitrárias e de tamanha desconsideração e irresponsabilidade social por parte do executivo estadual para com as instituições religiosas do nosso estado. Tal medida é descabida e desproporcional, uma vez que, esses seguimentos têm se mostrado diligentes em seguir todas as medidas sanitárias contra a Covid-19.

A liberdade para a consagração da fé é garantida por nossa Constituição Federal, ignorada diversas vezes por nossos governantes, em especial, sua Excelência o Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo.

O artigo 5º, inciso I, de nossa Carta Magna diz: *“É inviolável a liberdade de crença e de consciência, sendo assegurado o livre exercício dos cultos e a sua liturgia”*. Desta feita, tal medida torna-se absurda, vez que é inconstitucional pois o direito de culto é algo inviolável em nosso país.

Ademais, os outros seguimentos seguirão abertos com horários reduzidos e apenas as igrejas foram fechadas, isso não tem cabimento, pois as igrejas recebem os fiéis apenas por uma ou duas horas para a celebração, seguindo todos os protocolos de segurança necessários, como: cadeiras afastadas, uso obrigatório de máscaras e higienização das mãos na entrada.

Este decreto descabido nos faz pensar que o governo do estado está promovendo uma perseguição às igrejas, pois apenas estas foram fechadas em sua totalidade. O pedido de fechamento completo das igrejas mostra um total desconhecimento do papel social das mesmas em um momento de tanta dificuldade para as pessoas que buscam na fé um refúgio e refrigério para a alma.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta moção de protesto aos meus honrados pares, na forma estatuída no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 25 de fevereiro de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual